

UNIDESC LTDA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

O Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC mantido pela UNIDESC LTDA sob CNPJ 30.112.733/0001-89, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 10 [dez] diplomas no período de 28/10/2021 a 08/12/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 03 - registros 0520 a 0529. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.unidesc.edu.br/>

Luiziânia, 14 de dezembro de 2021.
ROSENY APARECIDA VIEIRA PONTES
Pró-Reitora Acadêmica

STONE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF 16.810.540/0093-99
NIRE 26.902.017.511

ATO Nº 1 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o edital de termo de responsabilidade nº 06/2021 em ANEXO

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 06/2021

A Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela sociedade empresária "STONE LOGÍSTICA LTDA" - NIRE 26902017511, Leonardo Amazonas Machado, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 21.017.339-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.649.957-62, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, n. 56, apto 702, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.071-110, representado por seu procurador Marcos Alexandre Pinto Varelas, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33020310-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.332.188-69, OAB/SP nº 229837, residente e domiciliado na Avenida Pacaembu, nº 723, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP: 01.234-001, assinou em 19/11/2021, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 3º, da Instrução Normativa DREI 72/2019, o termo de responsabilidade nº 06/2021, que deverá ser publicado e arquivado na JUCEPE, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. Taciana Coutinho Bravo - Presidente da JUCEPE.

INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Instituto Pater de Educação e Cultura - CNPJ: 21.289.889/0028-69. Mantida: Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem - FAESSA.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 58 (cinquenta e oito) diplomas no período de (11/10/2021 a 23/11/2021), no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01, Registro de 000394 a 000451. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço site: uieessa.com.br/diploma.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.
IDALBERTO FERREIRA DE ATAÍDES
Diretor Acadêmico

ADIMPLERE CARTEIRAS S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ADIMPLERE CARTEIRAS S.A.
43.094.664/0001-70 NIRE 35300574630**

Aos 02/12/2021, às 10:00 horas, na sede social da Adimplere Carteiros S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 236, Conjunto 11, Vila Mariana, CEP 04018-030. Composição da Mesa: Sr. André Menezes Oliveira (Presidente) e Sr. Felipe Maia Bezerra (Secretário). Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (os "Acionistas"). Ordem do Dia: Deliberar e aprovar as seguintes matérias: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, da espécie com garantia, em série única, pela Companhia ("Debêntures"), no valor total de R\$ 1.205.721,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e um reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta privada de distribuição ("Oferta Privada"), sendo certo que as Debêntures serão subscritas pelos debenturistas conforme Boletins de Subscrição ("Anexo I"), nos termos da Escritura de Emissão, conforme definida a seguir; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures ainda não definidos nesta deliberação, incluindo a escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"); (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias acima. Deliberações: Foram deliberadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, sem restrições ou oposições, as seguintes matérias: 1.1 Emissão de Debêntures: i. Os acionistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 59, da Lei das S.A., aprovaram a realização da Emissão e da Oferta privada, com a expressa renúncia ao direito de preferência de subscrição dos acionistas, nos termos e condições abaixo: a) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente às atividades desenvolvidas pela Emissora dentro de seu objeto social, neste caso a aquisição de carteira de crédito não performado, conforme descrito no Estatuto Social. b) Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta privada de distribuição, tendo como público alvo os Investidores da Companhia, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral. Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. c) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia. d) Registro para Distribuição e Negociação: As Debêntures não serão registradas para distribuição e/ou negociação em mercado de bolsa ou de balcão. e) Série: A Emissão será realizada em série única. f) Forma e Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade da Debêntures será comprovada pelo registro dos titulares das Debêntures no livro de registro de Debêntures da Companhia. g) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). h) Prazo de Vigência: As Debêntures terão prazo indeterminado de vigência. i) Número da Emissão: A Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Companhia. j) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 1.205.721,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e um reais) ("Valor Total da Emissão"). k) Quantidade: Serão emitidas 1.205.721 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e uma Debêntures. l) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). m) Prazo de Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição, que integra esta ata na forma de Anexo I. n) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e serão integralizadas pelos Debenturistas dentro dos prazos limites conforme boletim de subscrição, em moeda corrente nacional

("Data de Integralização"); o) Correção: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será corrigido a uma taxa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, calculados desde a Data de Integralização ("Valor Nominal Unitário Corrigido"). 1.2 Autorização Da Diretoria: Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures não definidos nesta deliberação, incluindo a Escritura de Emissão; e (b) contratar prestadores de serviços para a realização da Emissão, incluindo os assessores legais, entre outros. 1.3 Ratificação: Ratificaram todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. Encerramento: Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: (i) Adimplere Cobranças Ltda., representada por seu administrador André Menezes Oliveira; e (ii) André Menezes Oliveira. São Paulo, 02 de dezembro de 2021. Sr. André Menezes Oliveira (Presidente) e Sr. Felipe Maia Bezerra (Secretário). A presente certidão, neste ato autenticada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 02 de dezembro de 2021. Mesa: André Menezes Oliveira, Presidente; Felipe Maia Bezerra, Secretário.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.
ANDRE MENEZES OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 128/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/12/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de expediente (canetas, carimbos e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 16/12/2021) 974002-00001-2021NE000002
(Of. El. nº .)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços, procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Processo SEI nº 00080-00008653/2020-09, que ocorrerá da data de 28/12/2021 às 10h00min

CONCORRÊNCIA Nº 45/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços, procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Processo SEI nº 00080-00234240/2019-36, que ocorrerá da data de 27/12/2021 às 14h00min.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.
RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

PROCESSO SEI - SEDF Nº 80-00003566/2020-57

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, retificar a data de abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços, do certame licitatório referenciado, que foi equivocadamente registrada como sendo dia 27/12/2022 às 10 horas, sendo a data correta para 27/12/2021 às 10 horas

Brasília, 16 de dezembro de 2021.
RENI FERNANDES
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021, Processo SEI nº 00080-00195040/2020-94, sagrou-se vencedor o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com o valor total de R\$ 1.785.811,31. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.
RENI FERNANDES
Pregoeiro

